



# Jornal do Seecethar

Sindicato dos Empregados em Edifícios, Condomínios e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Araçatuba e Região

Filiado à



FETHESP  
Federado dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

FENATEC  
Frente Nacional dos Trabalhadores em Edifícios e Condomínios

Rua XV de Novembro, 376 - Centro, Araçatuba/SP - CEP 16010-030

Presidente: Valdenir Ferreira da Silva

Março de 2023

seecethar@hotmail.com

## SEECETHAR FIRMA REAJUSTE DE 5,5% PARA EMPREGADOS EM ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Após negociações com o sindicato patronal, garantimos a todos os trabalhadores o reajuste salarial de 5,5%, que corresponde praticamente à inflação acumulada no período, que ficou em 5,47%.

Ficaram mantidos



todos os demais benefícios da Convenção Coletiva, como Prêmio Mensal de Permanência, Assistência à Saúde, Bem Estar Social, seguro de vida em grupo, entre outros. Confira, a seguir, os novos valores dos salários e dos benefícios.

### PISOS SALARIAIS REAJUSTADOS (valores válidos a partir de março/2023)

Técnico de Enfermagem	R\$ 2.269,54	Aux. de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.774,75
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.774,75	Assistente Social	R\$ 1.874,26
Professor de Educação Infantil 3º Setor	R\$ 2.749,70	Demais Empregados	R\$ 1.513,46
Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 2.269,54	Menor Aprendiz (de 01/03 a 30/04/2023)	R\$ 1.302,00
Educador Terceiro Setor	R\$ 2.162,07	Menor Aprendiz (a partir de 01/05/2023)	R\$ 1.320,00

#### VALE REFEIÇÃO

**R\$ 26,50**

(Por dia de trabalho, a partir de 01/03/2023)

#### PRÊMIO MENSAL DE PERMANÊNCIA

Após completar 2 anos na mesma empresa, o empregado receberá, mensalmente, **1% do salário base** para cada ano trabalhado, limitado a até 10%.

#### CESTA BÁSICA

**30 kg de alimentos**

(Entregue no 1º dia útil de cada mês)

### BENEFÍCIO ASSISTÊNCIA À SAÚDE

**TRABALHADORES e TRABALHADORAS** em instituições benfeicentes, religiosas e filantrópicas têm direito ao Benefício **Assistência à Saúde**. Confira as especialidades e exames disponíveis:



#### CONSULTAS GRATUITAS NAS ESPECIALIDADES:

- Clínica Geral
- Ginecologia
- Oftalmologia
- Ortopedia



#### EXAMES GRATUITOS:

- Cultura de Fezes
- Hemograma Completo
- Urina Tipo 1
- Acuidade Visual
- Tonometria

**MARQUE SUA CONSULTA E SOLICITE SUA GUIA PELO WHATSAPP:  (11) 97322-6623**

**Importante:** Este benefício é custeado pelo empregador, através da empresa gestora, sendo proibido fazer qualquer desconto do empregado. Procure saber se a instituição em que você trabalha está cumprindo o que determina a Convenção Coletiva. Em caso de dúvida, entre em contato com o sindicato.



[www.seecethar.com.br](http://www.seecethar.com.br)



[\(18\) 3621-1594](https://wa.me/5511973226623)



[/seecethar](https://www.facebook.com/seecethar)



[/seecethar](https://www.instagram.com/seecethar/)

**PROGRAMA BEM ESTAR INTEGRAL**  
**(Proporciona amparo aos trabalhadores quando ocorrem certos fatores)**

<b>Benefícios</b>	<b>Motivo</b>
<b>Kit Natalidade</b> (No valor de R\$ 450,00)	Nascimento de filho(a) da empregada titular.
<b>Cesta Básica</b> (1 parcela de R\$ 500,00)	Afastamento por doença por mais de 60 dias.
<b>Reembolso Creche</b> (1 parcela de R\$ 600,00)	Matrícula do(a) filho(a) em creche particular.
<b>Casamento</b> (1 parcela de R\$ 900,00)	Em caso de casamento do titular.
<b>Complemento de Remuneração por Afastamento</b> (1 parcela de R\$ 1.000,00)	Afastamento por doença por período superior a 90 dias.
<b>Reembolso Material Escolar</b> (1 parcela de até R\$ 500,00)	Compra de material escolar de filho(s) matriculado(s) em escola particular no ensino fundamental I (1º ao 5º ano).
<b>Clube de Vantagens</b>	Rede nacional de descontos.

**Coberturas securitárias para os trabalhadores**

**Morte Acidental - MA (1 parcela de R\$ 15.000,00):**

Morte do segurado em consequência exclusiva de acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.

**Diária de Internação Hospitalar por Acidente - DIHA (Até 30 diárias de R\$ 200,00 cada):**

Em caso de hospitalização exclusivamente por acidente pessoal coberto, exceto se decorrente de riscos excluídos.

**4 Sorteios Mensais (Série Fechada) R\$ 500,00:** Valores líquidos de Imposto de Renda.

Os benefícios acima são custeados integralmente pelo empregador, através da empresa gestora, sendo proibido fazer qualquer desconto do empregado. Procure saber se a instituição em que você trabalha está cumprindo o que determina a Convenção Coletiva. Em caso de dúvida, entre em contato com o sindicato.

**SEGURO DE VIDA EM GRUPO**

Os Empregadores deverão conceder **GRATUITAMENTE** seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos, a fim de atender as necessidades de auxílio funeral e indenização por morte ou invalidez permanente. Confira os valores da cobertura do seguro:

<b>Cobertura em caso de morte</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Cobertura para gastos com sepultamento</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Cobertura por invalidez causada por acidente</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Cobertura por invalidez causada por doença</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Cobertura por invalidez por doença adquirida no trabalho</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>Cobertura por morte de cônjuge</b>	<b>R\$ 11.000,00</b>
<b>Cobertura por morte de filho com até 21 anos (exceto natimorto)</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Cobertura por nascimento de filho portador de doença congênita</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
<b>Cobertura por diagnóstico de câncer de mama ou próstata</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>Duas Cestas Natalidade (cobra somente titular do sexo feminino)</b>	<b>R\$ 550,00</b>

Ocorrendo a morte do empregado(a) por qualquer causa, independentemente do local ocorrido, os beneficiários do seguro deverão receber **duas cestas básicas (50 kg de alimentos)**. As cestas não poderão ser substituídas e nem convertidas por dinheiro ou cartão alimentação. Consulte a Convenção Coletiva de Trabalho para saber a composição mínima das cestas básicas.

Direito de oposição à contribuição assistencial / negocial dos empregados: O trabalhador terá o direito de oposição a referida contribuição assistencial em até 20 (vinte) dias corridos a partir da assinatura da convenção coletiva de trabalho, mediante apresentação, pelo trabalhador não associado, de solicitação escrita e com assinatura do mesmo, na sede do sindicato, na sede da empresa, nos locais de trabalho ou por e-mail seecethar@hotmail.com.

**Boletim Informativo do SEECETHAR Araçatuba e Região**

**Presidente:** Valdenir Ferreira da Silva | **Jornalista responsável:** Leonardo Lelis (MTB 56291SP)

**Sede Social:** Rua XV de Novembro, 376 - Centro, Araçatuba/SP - CEP 16010-030 | Tel.: (18) 3621-1594

[www.seecethar.com.br](http://www.seecethar.com.br) | [seecethar@hotmail.com](mailto:seecethar@hotmail.com) |   Seecethar